

Ofício n.º 215/2018/PR/GB

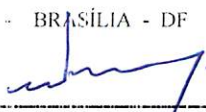
Brasília, 19 de abril de 2018.

À Senhora
Christianne Dias
Diretora-Presidente
Agência Nacional de Águas
Setor Policial, área 5
70610-200 – BRASÍLIA - DF

Assunto: **Resposta preliminar ao Ofício nº 84/2018/SRE-ANA de 16/03/18**

Senhora Presidente,

1. O Ofício nº 84/2018/SRE-ANA de 16/03/18 encaminhado pela Superintendência de Regulação solicita algumas informações relativas ao conteúdo do Plano de Gestão Anual – PGA para o primeiro ano de operação do PISF com base Resolução ANA 2.333 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as condições gerais de prestação do serviço de adução de água bruta pela Codevasf, no âmbito do PISF.
2. Em resposta ao ofício, inicialmente se faz necessário expor a dinâmica que levou à elaboração do Plano de Gestão Anual – PGA para o primeiro ano de operação do PISF.
3. Para a elaboração dos Planos Operativos Anuais os estados deverão receber da Operadora Federal as informações relativas: aos Portais de Entrega (vazões de grande porte para ramais associados), definidos e dispostos na Resolução ANA nº 411/2005, portanto de conhecimento geral; às tomadas d'água para abastecimento de pequenas localidades na área diretamente afetada pelo PISF, em atendimento ao Projeto Básico Ambiental (PBA) nº 15; e às tomadas d'água para irrigação de áreas agrícolas na área diretamente afetada pelo PISF, em atendimento ao PBA nº 16.
4. Contudo, não foi emitida a Licença de Operação pelo IBAMA. A licença vigente é a Licença de Implantação – LI, cujos desdobramentos e condução dos Projetos Básicos Ambientais (PBAs) estão sob a responsabilidade do empreendedor MI, que detém todas as informações necessárias. Portanto, neste momento a Operadora Federal não dispõe dessas informações relativas aos PBAs 15 e 16 sobre as tomadas d'água para usos difusos.
5. Em reuniões entre Codevasf e MI definiu-se que o Ministério faria contato com os Estados, conforme cópias dos Ofícios nº 414/2017/DPE/SIH/MI de 03/10/2017 ao Estado da Paraíba e nº 415/2017/DPE/SIH/MI de 03/10/2017 ao Estado de Pernambuco os quais solicitam informações relativas às demandas de água para o PGA (Anexos 1 e 2). Ressalta-se que os ofícios foram emitidos em outubro, meses antes da aprovação das condições gerais de prestação do serviço de adução de água no âmbito do PISF, em 27 de dezembro de 2017.
6. As respostas dos estados aos ofícios foram enviadas pelo estado da Paraíba por meio do Ofício GS nº 566 em 16 de outubro de 2017 e pelo estado de Pernambuco apenas em





março de 2018, cuja manifestação se deu por e-mail. Em ambas as respostas a informação se refere apenas à demanda de vazão solicitada por cada um deles.

7. Diante do exposto, informamos que as providências a serem tomadas pela Operadora Federal no momento será de obter as informações complementares, de acordo com a Resolução ANA 2.333 de 27 de dezembro de 2017, diretamente dos estados para posterior envio do PGA atualizado e revisado a essa Agência Reguladora.

8. Quanto ao prazo estipulado pela Superintendência de Regulação de até 20 de abril de 2018, conforme reunião realizada na ANA em 13 de abril com técnicos daquela Superintendência, ficou acordado que a Codevasf daria o prazo de até 30 de abril para os Estados se manifestarem e que a Codevasf teria o prazo de até 10 de maio. Diante disso, solicitamos a prorrogação para atendimento ao Ofício para até 10 de maio de 2018.

Atenciosamente,

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Presidente

Anexos:

1. Ofício nº 414/2017/DPE/SIH/MI de 03/10/2017 para o Estado da Paraíba;
2. Ofício nº 415/2017/DPE/SIH/MI de 03/10/2017 para o Estado de Pernambuco.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 912
Brasília/DF - CEP 70067-901 - Telefone: (61) 2034-5564
dpe@integracao.gov.br

Ofício nº 414/2017/DPE/SIH/MI

Brasília, 03 de outubro de 2017.

Ao Senhor

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba

Centro Administrativo, 2º Bloco - 2º andar - Jaguaribe

CEP: 58.019-900 João Pessoa - PB

Assunto: Manifestação do Estado da Paraíba sobre a adequação das estimativas de demanda para a proposta de PGA 2018.

1. Senhor Conselheiro, cumprindo encaminhamento da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do PISF - CGPISF, apresento formalmente os valores de demanda estimados pela Operadora Federal para o consumo do Estado da Paraíba, com base em informações prestadas pelo Estado nas reuniões deste Conselho.

2. Como discutido na 6ª Reunião Ordinária estes valores foram calculados com base em um conjunto de regras específicas para o primeiro ano de operação comercial, quais sejam:

- Demandas de água solicitadas para o período de 4 anos, ou seja, de 2018 a 2021;
- Tarifas e custos fixos conforme estabelecido pela Nota Técnica ANA nº 1/2017/COSER/SRE/SAS;
- Vazão disponibilizada a cada Estado correspondente aos consumos que podem ser totalmente atendidos, excluindo-se portanto o Ramal do Agreste;
- Custo variável calculado considerando como preço da energia o valor de R\$ 275/MWh;
- Contrato de compra de energia para atendimento à demanda de água solicitada firmado pela operadora federal até 15/12/2017, buscando preço igual ou inferior a R\$ 275/MWh. Não sendo possível contratar energia nessas condições, será

convocada reunião extraordinária do CGPISF para eventual revisão de demandas e/ou autorização de contratação com o preço atual de mercado com a respectiva atualização da tarifa;

- Perdas no sistema conforme Parecer ANA nº 17/2016/SRE;
- As demandas correspondem à vazão de saída nos portais do PISF.

3. Sob essas condições chegou-se aos números das tabelas abaixo:

Tabela 1: Demandas estimadas por portal.

Sistema	Portal	Demanda (m ³ /s)
Campos p/ Sertânia	Campos	0,06
Adutora Pajeú p/ PE	Barreiro	0,24
Moxotó p/ Custódia	Moxotó	0,08
Moxotó p/ Arcoverde	Moxotó	0,45
Poço da Cruz p/ Arcoverde	Copiti	0,27
Comunidades Rurais	Copiti	0,08
Vilas Produtivas PBA	Copiti	0,33
Adutora Pajeú (Betânia)	Cabimba Nova	0,27
Total PE		1,78
Adutora Pajeú p/ PB	EBV-6	0,26
Comunidades Rurais	Eixo	0,012
VPR Lafayette	Eixo	0,05
Rio Paraíba	Monteiro	4,35
Total PB		4,67
Total Eixo Leste		6,45

Tabela 2: Receita estimada de acordo com as demandas conforme Tabela 1.

Estado	Consumo (m ³ /s)	Volume anual (hm ³)	Tarifa de Disponibilidade (R\$)	Tarifa de Consumo (R\$)	Receita total anual (R\$)
PB	4,67	147,3	32.105.540	78.643.846	110.749.386
PE	1,78	56,0	12.212.824	29.915.816	42.128.640
União	3,55	112,1	24.430.116	0	24.430.116
Total	10,00	315,2	68.748.480	108.559.662	177.308.142

4. Nesse sentido solicito a manifestação do Governo do Estado a respeito de qualquer não adequação em relação aos valores estimados para o consumo médio de **4,67 m³/s**, que corresponde ao volume anual de **147,3 hm³** e receita requerida total anual de **R\$ 110.749.386,00** (**cento e dez milhões, setecentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais**).

5. Solicitamos também informar a variação sazonal no ano de 2018 da vazão média demandada.

6. **Caso não haja manifestação até o dia 16/10/2017 esses valores serão o ponto de partida, com vazões iguais ao longo dos meses, para os trabalhos de elaboração da proposta de PGA para o ano de 2018 que será apresentada pela Operadora Federal oportunamente ao Conselho Gestor.**

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA
Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura**,
Diretor(a) do Departamento de Projetos Estratégicos, em
03/10/2017, às 10:59, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539,
de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0651210** e o código CRC **A2C98C6A**.

59614.000261/2017-19



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 912
Brasília/DF - CEP 70067-901 - Telefone: (61) 2034-5564
dpe@integracao.gov.br

Ofício nº 415/2017/DPE/SIH/MI

Brasília, 03 de outubro de 2017.

Ao Senhor

MÁRIO CAVALCANTI

Secretário Executivo de Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco.
Av. Rio Branco, N: 104, Bairro do Recife-PE
CEP: 50030-310, Recife-PE

Assunto: Manifestação do Estado de Pernambuco sobre a adequação das estimativas de demanda para a proposta de PGA 2018.

1. Senhor Conselheiro, cumprindo encaminhamento da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do PISF - CGPISF, apresento formalmente os valores de demanda estimados pela Operadora Federal para o consumo do Estado de Pernambuco, com base em informações prestadas pelo Estado nas reuniões deste Conselho.

2. Como discutido na 6ª Reunião Ordinária estes valores foram calculados com base em um conjunto de regras específicas para o primeiro ano de operação comercial, quais sejam:

- Demandas de água solicitadas para o período de 4 anos, ou seja, de 2018 a 2021.
- Tarifas e custos fixos conforme estabelecido pela Nota Técnica ANA nº 1/2017/COSER/SRE/SAS.
- Vazão disponibilizada a cada Estado correspondente aos consumos que podem ser totalmente atendidos, excluindo-se portanto o Ramal do Agreste.
- Custo variável calculado considerando como o preço da energia o valor de R\$ 275/MWh.
- Contrato de compra de energia para atendimento à demanda de água solicitada firmado pela operadora federal até 15/12/2017, buscando preço igual ou inferior a R\$ 275/MWh. Não sendo possível contratar energia nessas condições, será convocada reunião extraordinária do CGPISF para eventual

revisão de demandas e/ou autorizar a contratação com o preço atual de mercado com a respectiva atualização da tarifa.

- Perdas no sistema conforme Parecer ANA nº 17/2016/SRE;
- As demandas correspondem à vazão de saída nos portais do PISF.

3. Sob essas condições chegou-se aos números das tabelas abaixo:

Tabela 1: Demandas estimadas por portal.

Sistema	Portal	Demanda (m ³ /s)
Campos p/ Sertânia	Campos	0,06
Aduora Pajeú p/ PE	Barreiro	0,24
Moxotó p/ Custódia	Moxotó	0,08
Moxotó p/ Arcoverde	Moxotó	0,45
Poço da Cruz p/ Arcoverde	Copiti	0,27
Comunidades Rurais	Copiti	0,08
Vilas Produtivas PBA	Copiti	0,33
Aduora Pajeú (Betânia)	Cabimba Nova	0,27
Total PE		1,78
Aduora Pajeú p/ PB	EBV-6	0,26
Comunidades Rurais	Eixo	0,012
VPR Lafayette	Eixo	0,05
Rio Paraíba	Monteiro	4,35
Total PB		4,67
Total Eixo Leste		6,45

Tabela 2: Receita estimada de acordo com as demandas conforme Tabela 1.

Estado	Consumo (m ³ /s)	Volume anual (hm ³)	Tarifa de Disponibilidade (R\$)	Tarifa de Consumo (R\$)	Receita total anual (R\$)
PE	1,78	56,0	12.212.824	29.915.816	42.128.640
PB	4,67	147,3	32.105.540	78.643.846	110.749.386
União	3,55	112,1	24.430.116	0	24.430.116
Total	10,00	315,2	68.748.480	108.559.662	177.308.142

4. Nesse sentido solicito a manifestação do Governo do Estado a respeito de qualquer não adequação em relação aos valores estimados para o consumo médio de **1,78 m³/s**, que corresponde ao volume anual de **56 hm³** e receita requerida total anual de **R\$ 42.128.640 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)**.

5. Solicitamos também informar a variação sazonal no ano de

2018 da vazão média demandada.

6. **Caso não haja manifestação até o dia 16/10/2017 esses valores serão o ponto de partida, com vazões iguais ao longo dos meses, para os trabalhos de elaboração da proposta de PGA para o ano de 2018 que será apresentada pela Operadora Federal oportunamente ao Conselho Gestor.**

Atenciosamente,

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA
Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura**, **Diretor(a) do Departamento de Projetos Estratégicos**, em 03/10/2017, às 11:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0651235** e o código CRC **84A75B71**.

59614.000261/2017-19